


OP

	UNAI	EMENDA PARLAMENTAR Nº 101	PAGINA	1 de 1
		FELIPE NUNES DA SILVA	DATA	23/02/2026
OSC INDICADA		• ###.###.###/###-##		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOANHIMENTO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL				

Identificação: Emenda Parlamentar nº 101 – Lei nº 3.907/2025;

Classificação Institucional: 02.08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semamd);

Função Programática: 18.452.2083.2531 – Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal;

GND: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Objeto: Aquisição de material para castração de cães e gatos.

1. Análise de compatibilidade Orçamentária

1. Vinculação Programática: O objeto está corretamente vinculado ao Programa 2083 e à Ação 2531, que tem a finalidade de desenvolver políticas públicas relacionados a manutenção dos serviços de acolhimento, proteção e promoção do bem-estar animal.
2. Natureza da Despesa: O enquadramento da despesa 3.3.90.30 na modalidade de aplicação 90 que é para execução direta "SF MAMD" e no elemento 30 aquisição de material de consumo é adequando para execução direta.
3. Adequação ao Objeto: O Objeto – Aquisição de material para castração de cães e gatos, é compatível com o programa de governo e ação estabelecidos para a política pública municipal.

2. Conclusão Técnica


Diante da análise, verifica-se plena conformidade orçamentária e programática para a execução do objeto.




NIRLANE CRISTIANE SILVA

Nirlane Cristiane Silva
Bióloga
Matrícula: 143917

09

	UNAI	EMENDA PARLAMENTAR Nº 101	PAGINA	1 de 1
		FELIPE NUNES DA SILVA	DATA:	23/02/2026
OSC INDICADA		• ##.###.###/###-##		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL				

Apos a verificação de conformidade com a politica setorial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAMD, referente à emenda impositiva nº 101/2026, manifestando nosso parecer favoravel a sua aprovação. Constatamos que a referida emenda cumpre integralmente as exigências estabelecidas nas legislações aplicáveis a celebração de parcerias, demonstrando alinhamento com as diretrizes e prioridades desta secretaria. Diante do exposto, recomendamos o prosseguimento dos tramites necessários para a formalização da parceria decorrente da emenda Impositiva nº 101/2026.



CIRO LEONARDO RABELO COELHO

Ciro Leonardo Rabelo Coelho
Secretário Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - SEMAMD